

SETOR DE ENERGIA
24 DE MARÇO DE 2021

PLS 232/2016

Depois de quase um ano sem avanços na tramitação, o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), confirmou no último dia 10, a aprovação em decisão terminativa do PLS 232/2016, que trata do novo marco do setor elétrico, pela Comissão de Infraestrutura. O PLS em questão, abre caminho para um

mercado livre de energia, com a possibilidade de portabilidade da conta de luz entre diferentes distribuidoras. O PLS agora que segue para análise da Câmara dos Deputados como PL 414/2021, não precisará ser apreciado no Plenário do Senado.

O QUE O PLS 232/2016 PROPÕE?



A ampliação do mercado livre com a portabilidade da conta de luz

O PLS altera o modelo comercial de energia elétrica com a intenção de, gradualmente, permitir que os pequenos consumidores possam optar por fazer parte do mercado livre, hoje restrito aos grandes consumidores de energia. Após a sanção da lei, em até 42 meses todos os consumidores, independentemente da carga ou da tensão utilizada, poderão optar pelo mercado livre.



Separação entre lastro e energia

O lastro é uma espécie de garantia exigida pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e paga por geradores, distribuidores e consumidores. De acordo com a legislação atual, o lastro e a energia elétrica efetivamente gerada e consumida são negociados com se fossem um só produto. Com o PLS será possível separar e assim evitar equívocos na precificação.



Compartilhamento dos custos da migração dos consumidores ao mercado livre

Também está prevista no PLS 232/2016, o compartilhamento, entre as distribuidoras, dos custos com a migração de consumidores para o mercado livre. Pelo modelo atual, as companhias são obrigadas a contratar toda a carga de energia elétrica para atender seus consumidores.



E agora?

O PLS havia paralisado após um recurso para discussão presencial da proposta em plenário do senador Jean Paul Prates (PT-RN), em março de 2020. Já no início de 2021, Patres desistiu da medida e pediu pela aceleração na tramitação do PLS. Ainda no mês de fevereiro, foi aprovada a Medida Provisória 998/20, que remaneja recursos no setor elétrico para permitir a redução das tarifas de energia até 2025. Ela foi aprovada em forma de um projeto de lei de conversão da Câmara dos Deputados (PLV 42/20) e segue para sanção do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).



O que o PLS 232/2016 e a MP 998/20 têm em comum?

No PLS 232/2016 contém um trecho que já foi aprovado pela MP 998: o fim dos subsídios às fontes renováveis, de forma escalonada, e a criação de um novo mecanismo de valoração de atributos ambientais destas fontes. Quando foi editada, em setembro do ano passado, a MP encerrou os subsídios do governo à produção de energia solar, eólica e de biomassa. Mas pelo PLV, a ajuda dos subsídios será estendida por 12 meses após a promulgação da lei.

PRÓXIMOS PASSOS

O PLS 232/2016 já consta no sistema da Câmara dos Deputados como PL 414/2021 e está aguardando despacho do Presidente da Casa. Existe a possibilidade do PL de ser discutido em comissão especial junto com o PL 1917/2015 (que dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de geração de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica), porém, aguarda-se o despacho para compreender o real trâmite da matéria. O PL que agora será apreciado pela Câmara, caso sofra alterações precisará retornar ao Senado para uma deliberação das alterações que forem propostas. Não ocorrendo alterações, seguirá direto para sanção presidencial.